



# DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2733 – NOVA CRUZ, RN, 24 DE JULHO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 5/2024  
PROCESSO Nº 101001/2024

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME PROPOSTAS FNS Nº 12212.308000/1230-04 E 12212.308000/1210-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 5/2024, destinado à Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, nos termos da tabela abaixo, CONFORME PROPOSTAS FNS Nº 12212.308000/1230-04 e 12212.308000/1210-02, para atender as necessidades do município de Nova Cruz, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 44.666.371/0001-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Computador Portátil - Notebook ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIe NVMe M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHz OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO UBS E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES UBS 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 p). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ARCONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,	NP550XEDKT4BR+ DUAL+ ACESSÓRIOS	UND	2,00	2.852,50	5.705,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
Total:						5.705,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais).

Os itens 16 e 17 foram declarados fracassados e/ou desertos.

Nova Cruz/RN, 24 de julho de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 101001/2024**

**Pregão Eletrônico N° 5/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME PROPOSTAS FNS N° 12212.308000/1230-04 E 12212.308000/1210-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 101001/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 5/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, nos termos da tabela abaixo, CONFORME PROPOSTAS FNS N° 12212.308000/1230-04 e 12212.308000/1210-02, para atender as necessidades do município de Nova Cruz. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ: 44.666.371/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais)**.

Nova Cruz-RN, 23 de abril de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO DE ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA</b>						
<b>CNPJ: 42.591.738/0001-10</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Pará, 0, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59080-160</b>						
<b>LOTE 2</b>						
<b>Ite m</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit.(R\$)</b>	<b>Vlr. Total(R\$)</b>
39	0039551 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	PROLINK	Fr	4000,00	3,610	14.440,00
40	0039552 - ÁGUA BI-DESTILADA 1.000 ML	FARMACE	LT	3000,00	9,490	28.470,00
41	0039553 - ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 50 ML	DIMORE	Fr	500,00	112,000	56.000,00
42	0039554 - ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	BELLOBELLA	LT	10000,00	7,540	75.400,00
43	0039555 - ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 500 G	DELTA	Fr	10000,00	7,690	76.900,00
44	0039556 - ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML	RIOQUIMICA	Fr	2000,00	15,690	31.380,00
45	0039557 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 250 ML	CIRURGICA BRASIL	UND	500,00	5,510	2.755,00
46	0039558 - ATADURA DE TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO,	HELIANTO	UND	1000,00	61,070	61.070,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. TAMANHO: 10,2 CM X 9,14 CM.					
47	0039559 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ULTRA TEXTIL	PCT	9000,00	7,160	64.440,00
48	0039560 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 12 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ULTRA TEXTIL	PCT	9000,00	6,750	60.750,00
49	0039561 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ULTRA TEXTIL	PCT	10000,00	4,830	48.300,00
50	0039562 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 20 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ULTRA TEXTIL	PCT	10000,00	9,230	92.300,00
51	0039563 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 30 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	ULTRA TEXTIL	PCT	10000,00	11,730	117.300,00
52	0039564 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS	CIRURGICA FERNANDES	UND	7000,00	4,760	33.320,00
53	0039565 - COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	ULTRA TEXTIL	RL	1000,00	18,820	18.820,00
54	0039566 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES .	ULTRA TEXTIL	PCT	60000,00	10,210	612.600,00
55	0039567 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES .	ABL INDUSTRIA	PCT	50000,00	0,600	30.000,00
56	0039568 - FIO DE NYLON 1-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	200,00	39,250	7.850,00
57	0039569 - FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	200,00	39,250	7.850,00
58	0039570 - FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24	TECHNOFIO	CX	200,00	39,250	7.850,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	UNIDADES					
59	0039571 - FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	200,00	39,250	7.850,00
60	0039572 - FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	200,00	39,250	7.850,00
61	0039573 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	400,00	23,550	9.420,00
62	0039574 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	400,00	23,550	9.420,00
63	0039575 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	400,00	23,550	9.420,00
64	0039576 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	23,550	11.775,00
65	0039577 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	23,550	11.775,00
66	0039578 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	23,550	11.775,00
67	0039579 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	500,00	23,550	11.775,00
68	0039580 - LAMINA FOSCA 26X76 C/ 50 UNID.	CRAL	CX	200,00	5,530	1.106,00
69	0039581 - LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CX	25000,00	3,140	78.500,00
70	0039582 - SABONETE ANTISSEPTICO COM AÇAO MICROBICIDA COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMB), PROTETOR DE PELE E ÁGUA FRASCO COM 500ML	HELIANTO	Fr	3000,00	46,930	140.790,00
71	0039583 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA PVPI 1%, FRASCO COM 1000 ML	RIOQUIMICA	Fr	1000,00	56,610	56.610,00
72	0039584 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
73	0039585 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
74	0039586 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
75	0039587 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
76	0039588 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
77	0039589 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
78	0039590 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
79	0039591 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
80	0039592 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

81	0039593 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
82	0039594 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
83	0039595 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
84	0039596 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0	OLIMED	UND	1000,00	2,980	2.980,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>						<b>1.854.601,00</b>

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 1.854.601,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais).

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 23 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF nº 42.591.738/0001-10

PROMITENTE CONTRATADO

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO DE ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>						
<b>CNPJ: 33.160.739/0001-10</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>						
<b>LOTE 1</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. (R\$)</b>	<b>Vlr. Total(R\$)</b>
1	0039513 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	3000,00	5,770	17.310,00
2	0039514 - ACIDO ACÉTICO 0,5%	RENYLAB	Unid	100,00	23,900	2.390,00
3	0039515 - ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	EQUIPLEX	Amp	50000,00	0,400	20.000,00
4	0039516 - ÁGUA BIDEUTILADA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 250ML	HALEXISTAR	Bolsa	20000,00	5,190	103.800,00
5	0039517 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	500,00	7,540	3.770,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6	0039518 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	600,00	7,540	4.524,00
7	0039519 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
8	0039520 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
9	0039521 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
10	0039522 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
11	0039523 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM	LABOR IMPORT	Und.	10000,00	0,190	1.900,00
12	0039524 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA	LABOR IMPORT	Und.	10000,00	0,190	1.900,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	CANETA, 6 MM,					
13	0039525 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 8 MM,	MEDLEVENSOHN	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
14	0039526 - ALGODÃO HIDRÓ- FILO ROLO COM 500G	NEVOA RN	PCT	10000,00	5,910	59.100,00
15	0039527 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-COR- TANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS,	DESCARBOX	Unid	18000,00	7,140	128.520,00
16	0039528 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-COR- TANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS,	BIO BRASIL	Und.	18000,00	5,130	92.340,00
17	0039529 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-COR- TANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	BIO BRASIL	Und.	18000,00	7,750	139.500,00
18	0039530 - CAMPO OPER- ATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	AMED	PCT	5000,00	49,790	248.950,00
19	0039531 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	15000,00	0,180	2.700,00
20	0039532 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP)	SOLIDOR	UND	20000,00	0,180	3.600,00
21	0039533 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	20000,00	0,190	3.800,00
22	0039534 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	20000,00	0,300	6.000,00
23	0039535 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	15000,00	0,210	3.150,00
24	0039536 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 COM EXTENSOR 120CM	BIOMED	UND	2800,00	4,260	11.928,00
25	0039537 - ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE C/ 50 UNIDADES	ESTILO	PCT	1000,00	9,710	9.710,00
26	0039538 - FITA ADESIVA AU- TOCLAVE, EXCELENTE FIX- AÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOA- TIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	MISSNER	UND	3000,00	4,120	12.360,00
27	0039539 - FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BOR- RACHA NATURAL, DIMEN- SÕES 19MM X 50M	MISSNER	UND	4000,00	3,600	14.400,00
28	0039540 - GAZE ANTIMICRO- BIANA É UMA COBERTURA ESTÉRIL DE GAZE 100% AL- GODÃO IMPREGNADA COM	COVIDIEN	RL	200,00	41,290	8.258,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	POLIHexametileno de Biguanida (PHMB) na concentração mínima de 0,2%. Possui amplo espectro de ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. TAMANHO: 11,4 X 7 CM					
29	0039541 - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDOS INVIÁVEIS. TUBO COM 85G.	MISSNER	Bisn	2000,00	18,810	37.620,00
30	0039542 - KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTENDO 01 FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	LAMEDID	Kit	3000,00	5,500	16.500,00
31	0039543 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	30000,00	21,620	648.600,00
32	0039544 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 100X100	INJEX	CX	2000,00	41,020	82.040,00
33	0039545 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 120X100	CIEX	CX	2000,00	43,690	87.380,00
34	0039546 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 150X100	INJEX	CX	2000,00	60,210	120.420,00
35	0039547 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 200X100	INJEX	CX	2000,00	83,370	166.740,00
36	0039548 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 250X100	CIEX	CX	2000,00	91,020	182.040,00
37	0039549 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 300X100	INJEX	CX	2000,00	125,710	251.420,00
38	0039550 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 80X100	HOSPFLEX	CX	2000,00	48,980	97.960,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>						<b>2.604.694,00</b>

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 2.604.694,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 23 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**

CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
PROMITENTE CONTRATANTE

**HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ/MF nº 33.160.739/0001-10  
PROMITENTE CONTRATADO

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO DE ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA</b>						
<b>CNPJ: 33.853.517/0001-82</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Anibal Correia, 0 1 ANDAR, Candelária, Natal/RN, CEP: 59022-200</b>						
<b>LOTE 3</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
85	0039597 - ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 50 ML	QUIMISUL	Fr	100,00	62,900	6.290,00
86	0039598 - CÂNULA GUEDEL Nº 0	FOYOMED	UND	100,00	3,400	340,00
87	0039599 - CÂNULA GUEDEL Nº 1	FOYOMED	UND	100,00	3,400	340,00
88	0039600 - CÂNULA GUEDEL Nº 2	FOYOMED	UND	100,00	3,400	340,00
89	0039601 - CÂNULA GUEDEL Nº 3	FOYOMED	UND	100,00	3,400	340,00
90	0039602 - CATETER DE OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	MEDIX	UND	500,00	2,250	1.125,00
91	0017410 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	MEDIX	UND	2000,00	1,200	2.400,00
92	0017411 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	MEDIX	UND	2000,00	1,300	2.600,00
93	0017412 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	MEDIX	UND	2000,00	1,350	2.700,00
94	0017413 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	MEDIX	UND	2000,00	1,350	2.700,00
95	0017414 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	MEDIX	UND	2000,00	1,350	2.700,00
96	0039603 - CATETER INTRAVENOSO 24G	MEDIX	UND	2000,00	1,150	2.300,00
97	0039604 - DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA	RIOQUIMICA	Fr	1000,00	25,500	25.500,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO – COM 4 ENZIMAS – 1000ML					
98	0039605 - DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	Fr	1000,00	25,500	25.500,00
99	0039606 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	Fr	1000,00	25,500	25.500,00
100	0039607 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	Fr	1000,00	25,500	25.500,00
101	0039608 - FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ml	RIOQUIMICA	Fr	10,00	39,900	399,00
102	0039609 - FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA, PARA CRIANÇAS SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO INTESTINAL, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SEM LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SISTEMA ABERTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: LATA (PÓ) 400 G.	NESTLE	Lata	2000,00	88,000	176.000,00
103	0039610 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, LACTOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	NESTLE	Lata	500,00	88,000	44.000,00
104	0039611 - FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	VITAL GOLD	UND	3000,00	6,500	19.500,00
105	0039612 - LUGOL FORTE 5% C/200 ML (COLPOSCOPIA)	RIOQUIMICA	Fr	10,00	161,400	1.614,00
106	0039613 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	MEDIX	Par	10000,00	2,610	26.100,00
107	0039614 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	MEDIX	Par	10000,00	1,990	19.900,00
108	0039615 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	MEDIX	Par	10000,00	2,000	20.000,00
109	0039616 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	MEDIX	Par	10000,00	2,100	21.000,00
110	0039617 - MANGOTE DE OXIGENIOTERAPIA	VITAL GOLD	UND	500,00	49,000	24.500,00
111	0039618 - MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50	MEDIX	CX	10000,00	7,500	75.000,00
112	0039619 - MASCARA DESCARTÁVEL. Nº 95 BICO DE PATO N. ESTÉRIL	MEDIX	UND	10000,00	1,940	19.400,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

113	0037015 - MÁSCARA DE HUDSON	VITAL GOLD	UND	200,00	21,000	4.200,00
114	0039620 - MASCARA PARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	VITAL GOLD	UND	500,00	13,600	6.800,00
115	0039621 - MASCARA PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	VITAL GOLD	UND	500,00	13,600	6.800,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>						<b>591.388,00</b>

<b>LOTE 4</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
116	0039622 - COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) COM ÍONS DE PRATA, EM DUPLA CAMADA. RESISTENTE. À TRAÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL SENDO CAPAZ DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO FORMANDO GEL COESO. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PLACA. TAMANHO 10X10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CASEX	UND	10000,00	8,950	89.500,00
117	0039623 - COBERTURA COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RAPIDA DE FERIDAS ESXUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÊM INTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PRMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O ESXUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 10x10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CASEX	UND	5000,00	8,950	44.750,00
118	0039624 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	MARKMED	UND	15000,00	0,700	10.500,00
119	0039625 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	CRALL	UND	3000,00	6,000	18.000,00
120	0039626 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	CRALL	UND	3000,00	6,000	18.000,00
121	0039627 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO	URITEX	UND	7000,00	4,500	31.500,00
122	0039628 - COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA ESTÉRIL 80 ML	CRALL	UND	15000,00	0,650	9.750,00
123	0039629 - COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA ão ESTÉRIL 50 ML	CRALL	UND	15000,00	0,650	9.750,00
124	0039630 - ELETRODO NEONATAL	MEDIX	UND	200,00	0,660	132,00
125	0039631 - ELETRODO ADULTO	MEDIX	UND	200,00	0,710	142,00
126	0039632 - ELETRODO INFANTIL	MEDIX	UND	100,00	0,650	65,00
127	0039633 - ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA)	MEDIX	PCT	2000,00	26,900	53.800,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

128	0039634 - EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS	LABOR IMPORT	UND	8000,00	1,150	9.200,00
129	0039635 - EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS	LABOR IMPORT	UND	5000,00	1,150	5.750,00
130	0039636 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA E HEMODERIVADOS	LABOR IMPORT	UND	500,00	4,970	2.485,00
131	0039637 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFE MED	UND	500,00	1,250	625,00
132	0039638 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	MEDIX	UND	500,00	6,130	3.065,00
133	0039639 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	4000,00	17,600	70.400,00
134	0039640 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	15000,00	17,530	262.950,00
135	0039641 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	12000,00	17,540	210.480,00
136	0039642 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	FARMAX	UND	35000,00	1,990	69.650,00
137	0039643 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 240 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	FARMAX	UND	50000,00	1,990	99.500,00
138	0039644 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 04	MEDIX	UND	500,00	3,010	1.505,00
139	0039645 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
140	0039646 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
141	0039647 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
142	0039648 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
143	0039649 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
144	0039650 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
145	0039651 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18	MEDIX	UND	1000,00	3,000	3.000,00
146	0039652 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
147	0039653 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
148	0039654 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24	MEDIX	UND	500,00	3,000	1.500,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4</b>						<b>1.037.999,00</b>

### LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	---------	--------	-------	-----------------

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

			Medida		Unit.(R\$)	
149	0039655 - ESPAÇADOR ADULTO	PROMEDIX	UND	500,00	32,900	16.450,00
150	0039656 - ESPAÇADOR INFANTIL PARA AERÓSOIS	PROMEDIX	UND	500,00	32,900	16.450,00
151	0039657 - ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	MISSNER	RL	10000,00	11,500	115.000,00
152	0039658 - FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
153	0039659 - FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
154	0039660 - FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
155	0039661 - FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
156	0039662 - FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
157	0039663 - FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
158	0039664 - FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
159	0039665 - FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALLON	CX	2000,00	105,500	211.000,00
160	0039666 - FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 10CM X 4,5 M	MISSNER	UND	5000,00	9,900	49.500,00
161	0039667 - FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 05CM X 4,5 M	MISSNER	RL	5000,00	5,890	29.450,00
162	0039668 - FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML	RIOQUIMICA	Fr	10,00	181,690	1.816,90
163	0039669 - KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	CRALL	Kit	7000,00	8,500	59.500,00
164	0039670 - KIT PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	CRALL	Kit	9000,00	8,500	76.500,00
165	0039671 - KIT PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	CRALL	Kit	10000,00	8,500	85.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

166	0039672 - PAPEL LENÇOL 70X50	SUPREME PA-PERS	RL	7000,00	15,500	108.500,00
167	0039673 - PAPEL LENÇOL 50X50	SUPREME PA-PERS	RL	5000,00	12,990	64.950,00
168	0039674 - POLIFIXO 2 VIAS (MULTI-VIAS)	MEDIX	UND	10000,00	1,330	13.300,00
169	0017582 - PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRALL	UND	7000,00	2,500	17.500,00
170	0039675 - PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND.	UNIQMED	CX	100,00	55,620	5.562,00
171	0039676 - SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9%	EQUIPLEX	Fr	10000,00	6,500	65.000,00
172	0039677 - SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 250ML 0,9%	EQUIPLEX	Fr	10000,00	8,500	85.000,00
173	0039678 - SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	EQUIPLEX	Fr	10000,00	10,300	103.000,00
174	0039679 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML	RIOQUIMICA	Fr	10000,00	8,900	89.000,00
175	0039680 - SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ML.	FARMACE	Fr	10000,00	11,500	115.000,00
176	0039681 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLÉS, SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Fr	10000,00	11,500	115.000,00
177	0039682 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/ 10 UNIDADES	MARKMED	UND	2000,00	1,210	2.420,00
178	0039683 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ 10 UNIDADES	MARKMED	UND	2000,00	1,200	2.400,00
179	0039684 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES	MARKMED	UND	2000,00	1,200	2.400,00
180	0039685 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 10 UNIDADES	MARKMED	UND	2000,00	1,200	2.400,00
181	0039686 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	MARKMED	UND	2000,00	1,200	2.400,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 5</b>						<b>2.931.498,90</b>

LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
182	0039687 - CREME HIDROFÓBICO, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PARAFINA LIQUIDA E CITRATO DE MAGNÉSIO A BASE DE GLICEROL E AZEITE DE SILICONE. INDICADO PARA ESTABILIZAR O PH DA PELE E PARA PROTEÇÃO DA PELE INTEGRAL E ÁREAS PERILESIONAIS EXPOSTAS A SECREÇÕES CORPORAIS.	CASEX	BNG	2000,00	89,900	179.800,00
183	0039688 - CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0	CASEX	UND	10000,00	6,900	69.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	CM.					
184	0039689 - CURATIVO CONSTITUÍDA DE ATADURA DE FIBRA DE CELULOSE (RAYON), NÃO ADERENTE, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E, SÍLICA HIDRÓFOBA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE LESÕES. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS. TAMANHO: 7,5 X 20 CM	CASEX	UND	1000,00	44,900	44.900,00
185	0039690 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "EG", PACOTE C/ COM 7 UNIDADES.	BELFRAL	PCT	10000,00	14,000	140.000,00
186	0039691 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "G", PACOTE C/ 8 UNIDADES	BELFRAL	PCT	10000,00	14,000	140.000,00
187	0039692 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "M", PACOTE C/ 8 UNIDADES.	BELFRAL	PCT	8000,00	14,000	112.000,00
188	0039693 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "P", PACOTE C/ 9 UNIDADES.	BELFRAL	PCT	8000,00	14,000	112.000,00
189	0039694 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG"	CONFORT CARE	UND	5000,00	2,340	11.700,00
190	0039695 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G"	CONFORT CARE	UND	5000,00	2,220	11.100,00
191	0039696 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M"	CONFORT CARE	UND	4000,00	2,280	9.120,00
192	0039697 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P"	CONFORT CARE	UND	4000,00	2,240	8.960,00
193	0039698 - GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML.	FORTSAN	LT	250,00	9,120	2.280,00
194	0039699 - GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML	EQUIPLEX	Fr	1000,00	11,200	11.200,00
195	0039700 - GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100	MEDIX	CX	8000,00	9,900	79.200,00
196	0039701 - GARROTE DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 25 UNIDADES	MEDIX	CX	1000,00	25,500	25.500,00
197	0039702 - AVENTAL IMPERMEÁVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 30 G	TALGE	PCT	100000,00	2,990	299.000,00
198	0039703 - SERINGA DESCARTÁVEL 03CC C/ AGULHA 30X7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROAÊNICO	MEDIX	UND	30000,00	0,440	13.200,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

199	0039704 - SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	MEDIX	UND	30000,00	0,360	10.800,00
200	0039705 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR	MARKMED	UND	200,00	99,000	19.800,00
201	0039706 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR	MARKMED	UND	200,00	99,000	19.800,00
202	0039707 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR	MARKMED	UND	200,00	99,000	19.800,00
203	0039708 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR	MARKMED	UND	200,00	90,550	18.110,00
204	0039709 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR	MARKMED	UND	200,00	90,550	18.110,00
205	0039710 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR	MARKMED	UND	200,00	19,900	3.980,00
206	0039711 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR	MARKMED	UND	200,00	19,900	3.980,00
207	0039712 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR	MARKMED	UND	200,00	19,900	3.980,00
208	0039713 - TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM °C, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	G TECH	UND	1000,00	15,400	15.400,00
209	0039714 - TIRAS REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS, CAIXA C/ 50 TIRAS. OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERA DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	MEDLEVERSON	CX	5000,00	32,900	164.500,00
210	0039715 - TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR	GLOMED	UND	200,00	3,900	780,00
211	0039716 - TORNEIRA DE TRÊS VIAS SEM EXTENSOR	GLOMED	UND	200,00	3,900	780,00
212	0039717 - TUBO DE ASPIRAÇÃO COM EXTENSOR	GLOMED	UND	200,00	17,900	3.580,00
213	0039718 - TUBO DE LÁTEX Nº 200	LEAMGRUBER	UND	200,00	66,000	13.200,00
214	0039719 - TUBO DE LÁTEX Nº 201	LEAMGRUBER	UND	200,00	85,500	17.100,00
215	0039720 - TUBO DE LÁTEX Nº 202	LEAMGRUBER	UND	200,00	88,900	17.780,00
216	0039721 - TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO BRANCO	G TECH	UND	1000,00	12,060	12.060,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 6</b>						<b>1.632.500,00</b>

## LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
217	0039722 - SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECCIONADA	MEDIX	UND	100000,00	0,230	23.000,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO					
218	0039723 - SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	MEDIX	UND	50000,00	0,270	13.500,00
219	0039724 - SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APROGÊNICO	MEDIX	UND	50000,00	0,420	21.000,00
220	0039725 - SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APROGÊNICO	MEDIX	UND	30000,00	0,760	22.800,00
221	0039726 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER LOCK	MEDIX	UND	6000,00	0,700	4.200,00
222	0039727 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
223	0039728 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
224	0039729 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
225	0039730 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
226	0039731 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
227	0039732 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
228	0039733 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
229	0039734 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
230	0039735 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
231	0039736 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
232	0039737 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
233	0039738 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARK MED	UND	500,00	1,150	575,00
234	0039739 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 04	SOLIDOR	UND	6000,00	0,880	5.280,00
235	0039740 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 06	SOLIDOR	UND	6000,00	0,880	5.280,00
236	0039741 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 08	SOLIDOR	UND	6000,00	0,880	5.280,00
237	0039742 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 10	SOLIDOR	UND	6000,00	0,880	5.280,00
238	0039743 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 12	SOLIDOR	UND	10000,00	0,800	8.000,00
239	0039744 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 14	SOLIDOR	UND	2000,00	0,890	1.780,00
240	0039745 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APROGÊNIO, Nº 16	SOLIDOR	UND	1000,00	0,900	900,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

241	0039746 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18	SOLIDOR	UND	1000,00	0,900	900,00
242	0039747 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20	SOLIDOR	UND	1000,00	0,900	900,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 7</b>						<b>125.000,00</b>

LOTE 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
243	0039748 - AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITOS	PHIQ	Galão	700,00	13,860	9.702,00
244	0039749 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", ESTÉRIL.	CRALL	UND	4500,00	3,020	13.590,00
245	0039750 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", ESTÉRIL.	CRALL	UND	4500,00	2,780	12.510,00
246	0039751 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", ESTÉRIL.	CRALL	UND	4500,00	3,150	14.175,00
247	0036867 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTRETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTIDO ABSORÇÃO E FILME PLÁSTICO, GARANTIDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES (TIPO FRALDA).	MEGAFRAL	PCT	300,00	24,470	7.341,00
248	0039752 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO BRANCA 500 ML	J.PROLAB	UND	500,00	6,980	3.490,00
249	0039753 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO MARROM 500 ML	J.PROLAB	UND	500,00	6,980	3.490,00
250	0036874 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 250 ML	J.PROLAB	UND	500,00	5,210	2.605,00
251	0036875 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 500 ML	J.PROLAB	UND	500,00	6,980	3.490,00
252	0036876 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250 ML	J.PROLAB	UND	500,00	4,730	2.365,00
253	0036884 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM X 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UNITEX	PCT	50,00	8,560	428,00
254	0017382 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ORTO REAM	Rolo	5000,00	4,100	20.500,00
255	0039754 - ATADURA GESSADA 12CM X 3M	ORTO REAM	Rolo	5000,00	5,900	29.500,00
256	0017384 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ORTO REAM	Rolo	5000,00	6,700	33.500,00
257	0017385 - ATADURA GESSADA 20CM X 4M	ORTO REAM	Rolo	5000,00	10,990	54.950,00
258	0039755 - COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "G"	VITAL GOLD	UND	100,00	15,630	1.563,00
259	0039756 - COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS	VITAL GOLD	UND	100,00	15,650	1.565,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "M"					
260	0039757 - COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO "P"	VITAL GOLD	UND	100,00	14,180	1.418,00
261	0036921 - DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 01	WALTEX	UND	100,00	3,160	316,00
262	0036922 - DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 02	WALTEX	UND	100,00	4,720	472,00
263	0036923 - DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 03	WALTEX	UND	100,00	5,530	553,00
264	0036961 - MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	UND	3000,00	10,130	30.390,00
265	0036962 - MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	SOLIDOR	UND	1000,00	10,000	10.000,00
266	0039758 - ÓCULOS PLÁSTICOS DE POTEÇÃO INCOLOR	SS PLUS	UND	1000,00	14,990	14.990,00
267	0039759 - PAPEL PARA ECG 216X8MM	PACK GC	Rolo	500,00	37,890	18.945,00
268	0036994 - VASELINA LÍQUIDA	RIOQUIMICA	Litro	2000,00	52,100	104.200,00
269	0039760 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, ESTERIL, INDIVIDUAL.	RIOQUIMICA	UND	6000,00	0,990	5.940,00
270	0039761 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESO - (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA OBESO) COM BRAÇADEIRA DE ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 x 22,5 EM MANOMETRO.	ACCUMED	UND	20,00	135,000	2.700,00
271	0039762 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE MANOMETRO ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM HG.	ACCUMED	UND	20,00	107,350	2.147,00
272	0037007 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO - (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO METAL)MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 x 22,5 EM MANOMETRO.	ACCUMED	UND	100,00	95,800	9.580,00
273	0039763 - PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	MEDIX	PACOT	1000,00	14,010	14.010,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 8</b>						<b>430.425,00</b>

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 6.748.810,90 (seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos).

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**3.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****REGISTRADOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 23 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

**R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

CNPJ/MF nº 33.853.517/0001-82

PROMITENTE CONTRATADO

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40701/2023****DISPENSA Nº 30701/2023****PROCESSO Nº 630.062/2023**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 40701/2023, firmado em 04 de julho de 2023, com a empresa H. S. BESERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.033.936/0001-96; O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 0040701/2023 presente na Dispensa nº 030701/2023 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/9, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços comum de engenharia para em caráter de URGÊNCIA, executar os serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e os quantitativos da Planilha Orçamentária, ambos anexos ao presente procedimento; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 29 de junho de 2024 até 27 de setembro de 2024; Fundamento Legal: Lei no 8.666/1993, art. 57, inc. II, DISPENSA Nº 30701/2023, CONTRATO Nº 040701/2023; Cobertura Orçamentária: 07.001 15.452.0052 2015 3.3.90.39 10010000 0001; 339039-099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Hudson Silvestre Bezerra.

Nova Cruz/RN, 25 de junho de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA****Prefeito Municipal****EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150602/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020****PROCESSO Nº 114001/2020**

Extrato do Décimo Aditivo ao Contrato nº 150602/2020, firmado em 15 de junho de 2020, com a empresa BR SERVICOS EIRELI, CNPJ: 09.506.257/0001-94; Que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Construção de Centro de Eventos no Município de Nova Cruz/RN, conforme Convênio OGU 869863/2018 - Contrato nº 01055139-60; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, CONTRATO Nº 150602/2020; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência: dia 15 de junho de 2024, prolongando-se por (06) seis meses, encerrando em 15 de dezembro de 2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - 1055 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 15 - URBANISMO - 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA - 0052 - SERVIÇOS URBANOS - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 10010000 - Recursos Ordinários - 15100000 Região: 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Francisco Iranaldo Brito de Araújo.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA****Prefeito Municipal****EXTRATO DO CONTRATO Nº 180604/2024****Concorrência Eletrônica nº 02/2024****Processo nº 304092/2024**

**Espécie:** Contrato nº 180604/2024, firmado em 18/06/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.899.961/0001-82; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COMPOSTO POR ESTRUTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN; **Amparo:** Concorrência Eletrônica 2/2024; **Processo:** 304092/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP) **Vigência:** de 18/06/2024 a 18/12/2024; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Ação: 1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - MELHORAMENTO URBANO E REORDENAMENTO RURAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** R\$ 371.086,37 (trezentos e setenta e um mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES.

Nova Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

**Flávio César Nogueira****Prefeito Municipal**

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

## PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, no Art. 87, inciso XXXIV, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 923/2010, Arts. 15 ao 21 e alterações, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL as servidoras municipais: MARIA DANIELY CORDEIRO DA CUNHA LIMA, matrícula: 1874, no cargo de PROFESSORA NI, para PROFESSORA NII ESPECIALIZAÇÃO; TAYSE KÁTIA SOARES DE ARAÚJO DANTAS, matrícula: 1118, no cargo de PROFESSORA NI, para PROFESSORA NII ESPECIALIZAÇÃO, ANDRÉA VALDEVINO, matrícula: 1905, no cargo de PROFESSORA NI, para PROFESSORA NII ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 2º. Conceder a servidora MATILDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1265/1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de MESTRADO, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º. Conceder a servidora LUCIENE FREIRE DE LIMA, matrícula nº 1687, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de MESTRADO, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 4º. Conceder ao servidor NARCISO GENUÍNO, matrícula nº 1155, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de MESTRADO, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 19 de junho de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de julho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

SEMATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

PRESIDENTE

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

HELOÍSA MARIA S. ALVES